INDICAÇÃO Nº 38/2025.

Exmo. Senhor
LUIS CESAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP

A Vereadora que abaixo subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Executivo Municipal que a Secretaria competente para que estude a possibilidade de realizar a doação de kits de lanche para os pacientes que utilizam o transporte municipal para tratamentos médicos em cidades distantes.

JUSTIFICATIVA:

Muitos munícipes necessitam se deslocar para outras cidades para realizar tratamentos de saúde, enfrentando longas viagens e, muitas vezes, permanecendo horas sem alimentação adequada. A distribuição de um kit lanche contribuiria significativamente para o bem-estar e conforto desses pacientes, minimizando o impacto das viagens e garantindo que tenham um suporte alimentar básico durante o trajeto.

Diante da relevância desta medida, conto com a análise e providências do Executivo para viabilizar essa iniciativa em benefício da população.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 27 de fevereiro de 2024.

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
Vereadora